

A IMPOSSIBILIDADE DE CONCILIAÇÃO DAS TEORIAS DE MARX E HONNETH

um exame a luz de dados socioeconômicos

THE IMPOSSIBILITY OF RECONCILING THE THEORIES OF MARX AND HONNETH

an examination in the light of socioeconomic data

Luís Carlos Dalmolin¹

Resumo

O presente estudo questiona as soluções reformistas tecidas por Honneth, por-meio de suas obras *A Ideia de Socialismo e O Direito da Liberdade*, e suas acusações à teoria do “velho” Marx, principalmente quando elege a obra desse como um dos motivos para a suposta decadência do socialismo. A pesquisa apresenta dados reais-materiais, sociopolíticos e socioeconômicos, oriundos de uma série de investigações reveladoras do funcionamento atual e concreto da “sociedade civil” e do Estado capitalista, que subsidiaram o estudo na alegada impossibilidade de conciliação entre as teorias marxista, de superação do capitalismo, e honnethiana, da economia de mercado capitalista.

Palavras-chave: Honneth. Sociedade Civil. Estado. Marx.

Abstract

The present study questions the reformist solutions woven by Honneth, through his works *The Idea of Socialism and The Right to Freedom*, and his accusations against the theory of the “old” Marx, especially when he chose his work as one of the reasons for the supposed decay of socialism. The research presents real-material, socio-political and socio-economic data, derived from a series of investigations that reveal the current and concrete functioning of “civil society” and the capitalist state, which supported the study in the alleged impossibility of reconciling the Marxist theories, of overcoming of capitalism, and Honnethian, of the capitalist market economy.

Keywords: Honneth. Civil Society. State. Marx.

1. INTRODUÇÃO

Honneth (2017a), em sua obra *A Ideia de Socialismo* nomeada, concomitantemente, como sendo uma *Tentativa de Atualização*, inicialmente, mostra-se

¹ Mestre em Políticas Sociais e Serviço Social pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).
E-mail: lcdalmolin@outlook.com.
ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7251-8069>.
CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4308711591501308>.

preocupado em resgatar o socialismo dos efeitos deletérios causados pela própria teoria socialista clássica, em especial a de Karl Marx. Segundo ele, a condição de decadência do socialismo não pode ser explicada apenas pela queda do muro de Berlin, pelo pós-modernismo ou pelo fetichismo atual inerente às relações sociais. A partir de então (capítulo 1), o autor intenta a explicar como ocorreram tais acontecimentos, retomando as orientações dos primeiros socialistas e do Jovem Marx, todos com virtudes louváveis, segundo o autor, tais como as noções de que, para alcançarmos uma sociedade livre e fraterna (objetivos da Revolução Francesa), precisaríamos de solidariedade ou de reconhecimento recíproco. No entanto, do capítulo 02 em diante, o autor constrói um arsenal de ataques conceituais dedicados ao seu conterrâneo, o “velho” Marx, imputando, especialmente a este, a decadência do (seu tipo de) socialismo.

Efetuamos uma análise cuidadosa dos principais pontos teóricos dos quais o filósofo alemão se vale para combater a intensa e extensa obra de Marx e para construir sua *Ideia do Socialismo*. Utilizamos referenciais teóricos marxistas e valemo-nos amplamente de dados empíricos acerca do Estado e da “bürgerliche Gesellschaft” para verificar as afirmações de Honneth.

Debruçamo-nos sobre a principal base que Honneth (2017a) utiliza para combater a teoria de Marx em sua *Ideia de Socialismo*, a qual é centrada na acusação de que a obra de Marx é voltada estritamente à esfera econômica, visto que essa teria sido profundamente alterada e cuja imprevisibilidade tornou tal obra (de Marx) superada e maléfica à atualização da ideia de socialismo oferecida por Honneth. Nesse ponto, Honneth evoca elementos atuais, tais como a soberania popular, a democracia, as leis e o fortalecimento das instituições, as reformas, que não teriam sido previstos pelo seu conterrâneo.

Destarte, no item 1, apresentamos algumas das principais abordagens encontradas na obra de Honneth (2017a), que tentam comprovar a inutilidade e a maleficência da teoria de Marx ao próprio socialismo. Por meio do item 2, pesquisamos o funcionamento da sociedade civil, à qual Honneth (2017a) atribui características não previstas por Marx e nem mesmo por Hegel (uma de suas principais influências). No item 3, dedicamo-nos a investigar a dinâmica do Estado (universalizador?). Para isso, o dividimos em dois subitens. O primeiro aprofunda-se no universo do fundo público, ou seja, os gastos orçamentários. O segundo investiga como ocorre o financiamento do Estado; logo, as receitas. De posse desses elementos que julgamos como adequados para verificar as

principais denúncias de Honneth (2017a) em relação à obra de Marx, tecemos nossas considerações finais.

2. O REINO DA SOLIDARIEDADE E DA MORALIDADE DE AXEL HONNETH

Antes de entrarmos diretamente nessa discussão, acreditamos ser interessante realçar que, para Honneth, uma coisa é dada: a Revolução Francesa, ao estabelecer suas premissas (liberdade, igualdade e fraternidade), falhou drasticamente em relação ao princípio da igualdade. E boa parte do fracasso da Revolução Francesa no tocante a esse princípio, segundo Honneth (2017a, p. 28), adveio dos teóricos socialistas² pretéritos, os quais demasiadamente preocupados com a esfera econômica, de maneira equivocada teriam relegado a um plano inferior ou inexistente os “princípios morais” que poderiam ter extraído (do exitoso princípio da liberdade) os anseios egoístas e essencialmente privados. Como consequência foram esvaziadas as chances do princípio da igualdade em estabelecer-se na forma de “cooperação voluntária”, o que ocorreria aparentemente de forma natural se os princípios meramente econômicos não se elevassem frente aos morais, conforme o autor.

Para o filósofo da Escola de Frankfurt, em termos gerais, faltou aos pais fundadores do socialismo (incluindo Marx) compreender o conceito de “Liberdade Social”, o qual

[...]significa participar da prática social de uma comunidade na qual os membros têm tanta simpatia uns pelos outros que, para o bem dos outros, se ajudam reciprocamente na satisfação das suas necessidades justificadas. (HONNETH, 2017a, p. 41).

Se a solidariedade foi um conceito chave em Durkheim e Hegel, para Honneth³ não foi diferente. Por vezes, em lugar da palavra solidariedade, Honneth fez uso do termo “simpatia recíproca”. No entanto, como mediação central para alcance de tal liberdade,

² O autor crítica parcialmente o grupo que denominou de “primeiros socialistas”, constituído por Robert Owen, Saint-Simon, Fourier e Proudhon (HONNETH, 2017a, p. 30). O propósito de nossa pesquisa é verificar a legitimidade das críticas deslocadas contra Marx, assim, não nos deteremos em verificar, nem minimamente, as reflexões que o autor teceu contra os “primeiros socialistas”.

³ É possível verificar com mais aprofundamento em sua obra: O direito da liberdade (HONNETH, 2017b).

os entraves à comunicação deveriam ser removidos, ideias embasadas por Hegel e Dewey, segundo o autor.

Honneth (2017a, p. 37), antes de se dedicar ao ataque à teoria do “velho Marx”, tenta estabelecer uma ligação com o “Jovem Marx”, alegando que este tinha por meta “alargar ou reformular o conceito de liberdade individual, o princípio de legitimação da ordem social existente a partir do seu interior”, tendo em vista uma sociedade solidária. Esse ponto em que autor tentou ligar-se a Marx remete-nos ao ainda estudante de filosofia, que elaborou sua monografia acerca das diferenças das filosofias da natureza em Demócrito e Epicuro. Aquele Marx que ambicionava ser professor de filosofia, mas que, devido à nomeação de Schelling⁴, pelo rei prussiano Frederico-Guilherme IV, ao cargo de reitor da Universidade de Berlim, foi impossibilitado de seguir nesta busca.

Talvez seja relevante resgatar rapidamente um pouco da história do próprio Marx — até para podermos verificar possíveis incongruências na sua obra ou para entendermos algumas alterações que ocorreram no decorrer de sua vida —, o qual, tendo em vista as suas necessidades materiais humanas, acabou por se tornar redator e posteriormente editor-chefe da Gazeta Renana. Esse Marx, no início de sua formação intelectual, chegou a crer na liberdade de imprensa e se pôs, influenciado pelos financiadores da Gazeta, a contrariar o autoritário rei da Prússia, Frederico-Guilherme IV, até o momento em que a burguesia da época fechou um acordo com o monarca e passou a desidratar suas publicações. Aliás, provavelmente por intermédio dessa experiência, Marx passou a rechaçar categoricamente qualquer acordo com os burgueses. No entanto, nesse período, percebemos um Marx radicalmente favorável à democracia. Em 1842, quando os camponeses foram impedidos legalmente de coletar lenhas para aquecerem-se e alimentarem-se, Marx, por questões estritamente éticas, passou a defendê-los. Entretanto, já nesse período Marx percebeu que se tratava de uma ilusão pedir ética ou se valer de sentimentos morais para pleitear junto à burguesia alguma espécie de “solidariedade” com “o povo” (NETTO, 2011).

Sem nomear expressamente o “velho Marx”, Honneth (2017a) parte em direção a um caminho em que as acusações sobre a teoria daquele serão sua principal companhia e, ao mesmo tempo, servirão de base ao seu constructo. Isso não seria assim, “teria sido

⁴ Schelling foi nomeado reitor da Universidade de Berlim no ano de 1841, em exposta oposição à influência de Hegel, o qual permaneceu no cargo até seu falecimento em 1831. Sob o comando de Schelling, os professores mais próximos de Marx foram demitidos ou censurados, culminando na impossibilidade deste se tornar professor (NETTO, 2011).

completamente diferente se, neste ponto sensível, a ideia de socialismo, afastando-se dos pais fundadores, houvesse sido desenvolvida retomando a teoria da liberdade de Hegel” (HONNETH, 2017a, p. 57). A expressão “pais fundadores⁵” anuncia a vinda de uma série de ataques à teoria de Marx, que, pela própria menção, prenuncia elementos fundantes de uma possível hipóstase.

No âmbito de sua tentativa de desconstruir o socialismo de Marx, Honneth evoca com frequência os seguintes dados empíricos que teriam tornado a teoria de Marx obsoleta e deletéria. Para ele, a grande debilidade da obra de Marx residiu na não previsibilidade de que as condições materiais econômicas se transformariam.

[...] as condições sociais se alteraram radicalmente, em consequência de inovações tecnológicas, das mudanças estruturais da sociedade e das reformas políticas, portanto, nos anos sessenta e setenta do século XX, as ideias dos pais fundadores perderam inevitavelmente a sua força de atração original, porque o conteúdo da sua teoria social estava profundamente enraizado nos inícios do século XVIII. (HONNETH, 2017a, pp. 73-74)

As descrenças de Marx nas instituições, na democracia e na solidariedade, teriam transformado sua teoria em um literal atraso para o socialismo. Em um único espaço da obra o autor relata o forte desemprego, as perdas de proteção social e as altas taxas de rendimento do capital observadas na contemporaneidade, que, segundo Honneth, são contornáveis pela via reformista. Talvez o remédio acima prescrito esteja diretamente ligado à concepção da origem (moral) de tais fenômenos.

Em dois momentos singulares de sua obra, o autor não se furta de alertar duas condições de sua teoria: a primeira adverte que o socialismo ao qual ele se refere poderá não conduzir a uma economia socialista; a segunda, que seu “socialismo é radicalmente alterado” (HONNETH, 2017a, p. 106).

Ora, cumpre-nos, de agora em diante, verificar alguns elementos, sejam eles favoráveis ou contrários à teoria marxista: as condições sociais descritas por Marx alteraram-se significativamente e definitivamente como descreveu Honneth? Inexistem na sociedade atual? As reformas políticas e as instituições representam a segurança

⁵ Sobre a história crítica dos Pais Fundadores, os ferrenhos e históricos antidemocráticos que instituíram a Constituição “democrática” norte-americana, a qual é referência para boa parte dos Estados capitalistas, indicamos a leitura da obra de Mészáros (2016) combinada com a inflexão da concepção hegemônica acerca da democracia contemporânea esmiuçada na obra de Wood (2011).

necessária para soterrarmos a teoria de Marx ou para caracterizá-la como obsoleta, ultrapassada e deletéria?

Notadamente, para respondermos essas questões, tivemos de adentrar na atual realidade da sociedade civil e do Estado, pois é somente por meio dessas categorias que pudemos examinar a atribuída (por Honneth) precariedade da teoria marxista. Antes, porém, cabe realçar uma contradição de Honneth junto a uma das suas maiores influências: Hegel. Ao mesmo tempo em que (conforme transcrito acima) lastima o fato do socialismo não ter seguido pela linha hegeliana, Honneth (2017a) observa de modo radicalmente diferente a *Bürgerliche Gesellschaft*. Para ele, embora admita que a partir da década de 90 o capitalismo tenha passado a se desenvolver de modo antiético, é possível reformá-lo tornando a sociedade civil solidária e recíproca, cujos ajustes comunicacionais e morais são proficientes para o alcance do socialismo ou ao menos de sua concepção de socialismo. Talvez, em função disso que Honneth, estranha e arbitrariamente, furte-se de trazer qualquer dado real do Estado e da sociedade civil, exceto a noção (e apenas uma noção) de que o tempo mudou e com ele essas duas categorias foram progressivamente incorporando as classes sociais (proletariado e burguesia), culminando, dessa maneira, no fim da polarização social entre ambas (as classes) e reduzindo-as em meros “agentes econômicos” que passaram a se ajudar reciprocamente na satisfação de seus interesses.

A obra de Marx (1983; 1984) refutada por Honneth (2017a; 2017b) no decorrer de suas explanações, foi sua obra madura: *O Capital*. Em linhas gerais, Marx (1983; 1984) revelou, por meio dessa obra, o fetichismo da mercadoria, como se dava o processo de exploração dos proletários por meio da extração de mais-valia — baseada na teoria de valor-trabalho desenvolvida por Smith (1996) e Ricardo (1996) — e por intermédio da acumulação (violenta) primitiva⁶. Marx denunciou a pauperização observada em seu tempo, a concentração e a centralização do capital, apontadas como uma tendência. Marx voltou sua teoria e também sua vida a alertar sobre as formas cruéis de exploração capitalista. Segundo ele,

Nem poderia ser diferente num modo de produção em que o trabalhador existe para as necessidades de valorização de valores existentes, ao invés de a riqueza objetiva existir para as necessidades de desenvolvimento do trabalhador. Assim como na religião o ser humano

⁶ Harvey (2015, p. 303) fundamenta em seus estudos o que chama de “acumulação por desapossamento”. Segundo ele, a acumulação baseada na violência ocorre constantemente ainda hoje.

é dominado pela obra de sua própria cabeça, assim, na produção capitalista, ele o é pela obra de sua própria mão (MARX, 1984, p. 253).

Marx (1983; 1984) também denunciou a exploração desavergonhada das crianças, dos trabalhadores e o descarte das pessoas não produtivas ao capital. Disse ele: “Muito capital que aparece hoje nos Estados Unidos, sem certidão de nascimento, é sangue infantil ainda ontem capitalizado na Inglaterra (MARX, 1984, p. 375). Para Marx (1983; 1984) a questão central do sistema capitalista se dá na esfera da produção, onde os trabalhadores são constantemente explorados, uma vez que somente parte do valor do tempo dispendido aos capitalistas é remunerado. Destarte, para Marx (1983; 1984) nenhuma reforma transformaria o sistema capitalista, principalmente por elas ocorrem (e serem indicadas) na esfera da circulação/distribuição, deixando intacta a característica central e particular do capitalismo: a extração da mais-valia.

No entanto, tudo isso mudou, segundo Honnet (2017a). A democracia, a soberania popular, as instituições, reduziram a exploração dos trabalhadores a algo que sequer merece ser descrito pela *Ideia de Socialismo*. Marx, além de errar, teria condenado o socialismo a sua própria morte, exceto se o novo socialismo baseado na solidariedade, reciprocidade e moralidade, pudesse emergir.

Não é que Honneth (2017a; 2017b) diferentemente de Marx (1983; 1984) tenha sido incapaz de perceber os efeitos deletérios do capitalismo, mas, sim, a radical oposição à teoria de Marx (1983; 1984) se deu quando Honneth viu nos aspectos morais (principalmente na falta de reconhecimento) a causa das problemáticas sociais capitalista, e nas reformas a fundamental solução para tais problemas.

Nesse contexto (Honneth *versus* Marx), achamos essencial coletar dados acerca da distribuição de renda, concentração de capital, fome, condições de trabalho e pauperização, bem como sobre o funcionamento do Estado, a principal instituição capitalista, para podemos cotejar as afirmações acerca dessa nova sociedade e desse novo socialismo descritos por Honneth (2017a).

3. O REINO DO EXCESSO, DA MISÉRIA E DA CORRUPÇÃO FÍSICA E ÉTICA

Nos auxilia em tal verificação o estudo divulgado no ano de 2014, pelo francês Thomas Piketty⁷ em conjunto com outros pesquisadores, os quais, após 15 anos de pesquisas sobre a dinâmica histórica do capital e da renda, aglutinando dados de aproximadamente 20 países, de um período de 200 anos, descobriram que a relação capital *versus* renda vem se comportando da seguinte maneira:

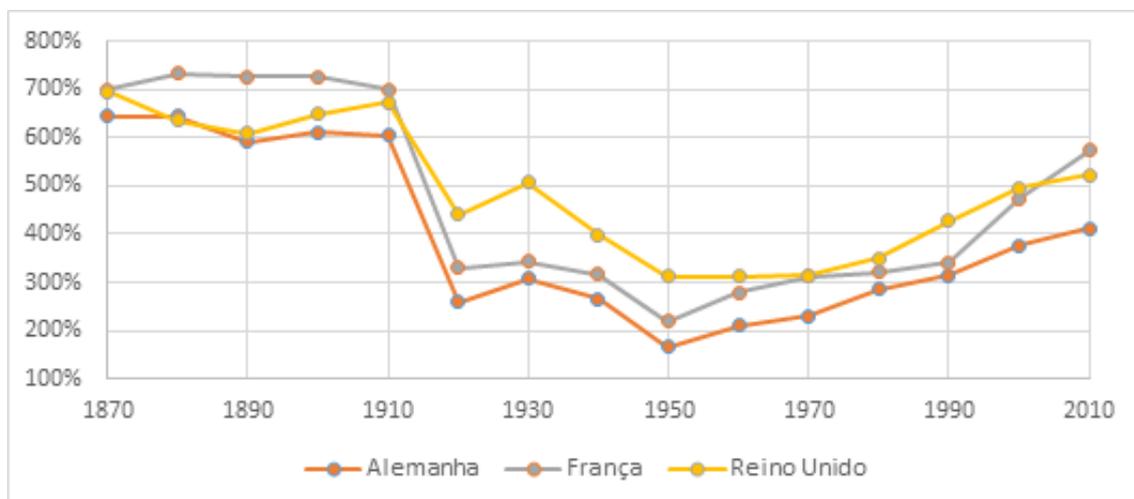


Figura 1 A relação capital / renda na Europa 1870-2010
Fonte: Piketty (2014, p. 32)

Ou seja; o gráfico 1, que felizmente contempla os anos finais da vida de Marx, demonstra um crescimento vertiginoso do capital em relação à renda⁸. Se, na época de Marx, o capital representava 07 anos de toda a renda nacional, os países da amostragem estão caminhando ligeiramente para o mesmo lugar. Aliás, as desigualdades do continente europeu tornam o décimo superior do topo da distribuição de renda apropriador de cerca de 35% das rendas nacionais da região. Uma segunda observação realçada pelo próprio autor, que achamos relevante, postula que foi no período das guerras que essa relação declinou, porém a tendência é que, em poucos anos, passaremos a conviver com as mesmas contradições da época em que viveu Marx (PIKETTY, 2014).

Confirmando a elevação da concentração de renda e capital, um estudo da Oxfam (2017a) proporcionou-nos conhecer que apenas 8 homens, os mais ricos do mundo, possuem mais capital do que a metade mais pobre da população mundial.

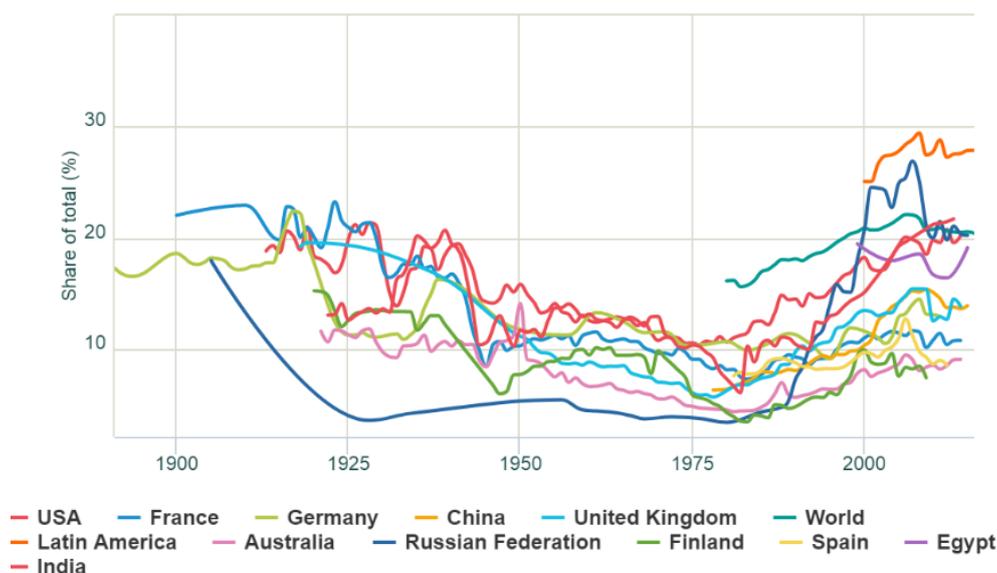
⁷ Aachamos prudente esclarecer que não se trata de um autor marxista, apesar das infundadas acusações. Em sua obra de maior impacto, Piketty (2014) expõe explicitamente sua posição em defesa do capitalismo, o qual, segundo ele, corre sérios riscos se as taxas de concentração de renda e capital não forem freadas. Daí surge sua proposição de resguardar o capitalismo, por meio da tributação sobre o capital em âmbito global.

⁸ Os dados atualizados das permanentes pesquisas comandadas por Piketty podem ser verificadas pelo site <<https://wid.world/>>. Nesse endereço constam as séries histórica-comparativas da desigualdade de rendimentos e capital dos 1% ou 10% mais ricos, bem como dos 40% médios ou dos 50% mais pobres.

A “nação” referência do capitalismo mundial possui, de fato, um peculiar “estilo americano”. O estudo⁹ observou que a desigualdade norte-americana faz com que o décimo superior comporte aproximadamente 45-50% do total da renda nacional, enquanto o centésimo superior viu sua renda aumentar aproximadamente 300% nos últimos 30 anos. Do outro lado, a renda dos 50% menos favorecidos — ou menos merecedores, em uma visão meritocrática — manteve-se praticamente imóvel (PIKETTY, 2014).

Entretanto, se a concentração de renda é assustadora na Europa e nos EUA, a América Latina é agraciada com o título de região mais desigual do planeta.

Top 1% national income share



Graph provided by www.wid.world

Figura 2 Participação do 1% mais rico da renda nacional
 Fonte: Base de dados da plataforma World Top Incomes Database (2019)

O gráfico 2, além de demonstrar claramente que o nível de desigualdade de renda (em praticamente todo o mundo) está alcançando o mesmo percentual dos anos 1870-1900 (em constante active), permite-nos saber que o 1% mais rico da América Latina (AL) comportou 27,9% de todas as rendas nacionais no ano de 2016. A taxa de apropriação de renda no *decil* superior da mesma, para esse período, foi de 55,4%. Do ano de 2000 ao ano de 2016, a concentração de renda do centésimo mais rico da AL

⁹ Para verificar um com junto expressivo de pesquisas que investigaram a concentração e desigualdade de renda e capital, no Mundo, América Latina e Brasil, sugerimos a leitura do Capítulo 2, do estudo que outrora elaboramos. Disponível em: <<https://lume.ufrgs.br/handle/10183/135064>>. Acesso em: 28. Mar. 2019.

aumentou 11,16%, dado que não deixa de ser preocupante, ao menos à parte dos outros 99% da “população”.

Como nossa pesquisa se dá no Brasil, achamos interessante escrever sobre o país mais desigual do planeta, conforme as últimas pesquisas. Para isso, contaremos com o auxílio da seguinte tabela:

Grupo de Renda	No. de Adultos	Limite de Renda	Renda Média	Participação de Renda
População Total	142.540.336	R\$ 0,00	26,242	100%
Inferior 50%	71.270.168	R\$ 0,00	6,549	12,5%
Interm. 40%	57.016.134	R\$ 12,961	22,376	34,1%
Topo 10%	14.254.034	R\$ 43,803	140,174	53,4%
Topo 1%	1.425.403	R\$ 216,849	622,239	23,7%
Topo 0,1%	142.540	R\$ 797,290	2.881,959	11%
Topo 0,01%	14.254	R\$ 3.525,915	14.184,637	5,4%
Topo 0,001%	1.425	R\$ 31.189,964	65.015,386	2,5%

*Tabela 1 – Limites de renda e participações nos rendimentos no Brasil (2015)
Fonte: Morgan (2017, p. 239)*

A tabela 1 revela que o 0,1% da “população” brasileira (142 mil pessoas), se apropriaram de 11% de toda a renda nacional no ano de 2015, enquanto aos 50% mais pobres, restaram 12,5%. A questão é que esses 12 pontos percentuais tiveram de ser disputados por 71 milhões de pessoas. No Brasil, 1425 pessoas apropriam-se, em média, de 2,5% da renda. Para entrar nesse seleto grupo do nosso “povo”, teremos de partir de uma renda mensal mínima de 31 milhões de reais. A Oxfam (2017b), em uma de suas pesquisas, descobriu que, no Brasil, apenas 6 pessoas possuem o mesmo patrimônio que 100 milhões de brasileiros.

Souza (2016) verificou¹⁰ que a concentração do 1% do topo da renda brasileira é constante desde o primeiro ano estudado pelo autor, o ano de 1926. Ademais, houve aumento dessa concentração no período militarizado, achado ratificado pelo estudo da Oxfam (2017a).

¹⁰ Disponível em:

<http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/22005/1/2016_PedroHerculanoGuimar%C3%A3esFerreiradeSouza.pdf>. Acesso em: 03 abr. 2019.

Diariamente no ano de 2017, aproximadamente 262 milhões de crianças e adolescentes não puderam frequentar a escola. A maioria delas tiveram de abandonar o ambiente escolar (e por que não a infância?) para ajudar os pais em algum tipo de trabalho. Segundo a Unesco (2017), a ausência de um mínimo de educação escolar na vida das mulheres as tornam mais vulneráveis a conceberem seus filhos ainda muito jovens, e com pouca ou sem nenhuma instrução de como se prevenir e/ou cuidar de sua prole, ocorrem os mais diversos tipos de patologias maternas. Ainda, conforme a Unesco (2017), caso as meninas tivessem acesso ao ensino fundamental, poderiam ter sido evitadas 189 mil mortes maternas (UNESCO, 2017).

A média diária de mortes por falta de acesso à saúde, no ano de 2018, foi de aproximadamente 10 mil pessoas. Ou seja, 3,6 milhões de pessoas mortas por falta (apenas) desses recursos, somente em um ano (KRUK et al, 2018).

Ainda no ano de 2018, 16,4 bilhões de horas de trabalho não foram sequer remuneradas, sendo que esse número está subestimado, pois a pesquisa foi realizada em apenas 64 países, que conformam 66,9% da população mundial. As mulheres, conforme o estudo, são as mais propensas à extrema pobreza, uma vez que a maioria das horas de trabalho não remunerado são delas (ADDATI et al, 2018). Esse trabalho não remunerado, se empregado em uma empresa qualquer, traria em média a essa hipotética empresa um faturamento de 10 trilhões de reais (OXFAM, 2019).

No relatório prudentemente intitulado *Bem público ou riqueza privada?*, a Oxfam (2019) apurou que 3.4 bilhões de pessoas — ou seja, a metade da população mundial — vivem com menos de 5,5 dólares por dia. Do outro lado desse imenso abismo, temos 6 pessoas, que juntas têm mais recursos do que esses miseráveis e/ou ascendentes a tal condição juntos.

O homem considerado o mais rico do mundo, Jeff Bezos, dono da Amazon, que, por coincidência, dentre as centenas de milhares de produtos que vende alguns são os livros de Honneth, só no ano de 2018 aumentou em 112 bilhões de dólares sua fortuna, recursos que são maiores que todo o orçamento público destinado à saúde pública na Etiópia, por exemplo (OXFAM, 2019).

Antes mesmo que, influenciados pelo pensamento marginalista, utilitarista, liberalista e inclusive comunitarista ou etc., possamos imaginar que Jeff Bezos tenha tal

fortuna porque sabe negociar no “mercado”, apresentaremos um relato¹¹, que nos lembrará, sem dúvidas, muito mais Marx do que Honneth (2017a):

Zay trabalha no processamento de camarão na Tailândia. Os camarões que ele descasca são fornecidos a grandes varejistas, como os supermercados Whole Foods, cujo controle agora é da Amazon. No final de um turno de trabalho, a exaustão que ele sente depois de descascar camarão por 12 ou 13 horas pode deixá-lo quase imóvel. “Eles estão usando os trabalhadores,” diz Zay (OXFAM, 2019, p. 10).

4. O ESTADO CAPITALISTA?

Bem, mas tendo ciência da influência que Hegel exerce em Honneth — apesar deste se distinguir daquele justamente em relação à concepção de Estado —, cabe-nos verificar (ainda que limitadamente devido ao espaço que temos) como funciona o Estado no capitalismo. Tomaremos de exemplo o Estado brasileiro. No entanto, podemos afirmar que todos os países do mundo capitalista mantêm as mesmas dinâmicas. Os meios podem ser um pouco diferentes, mas as finalidades (acumulação, coerção e legitimação) dos Estados capitalistas são bem próximas¹².

4.1 Fundo Público?

No Brasil, no ano de 2018, o total de gastos federais foi na ordem de 2,2 trilhões de reais. Desse montante, 1,065 trilhão¹³ foi destinado ao pagamento da dívida (juros e amortização), representando 40,66% do orçamento anual. Ressaltamos que não há o mínimo de transparência sobre a composição dessa dívida, e a principal alegação dos sucessivos governos para tal medida é a manutenção do sigilo bancário (A.C.D, 2019b¹⁴).

¹¹ Teríamos diversos outros dados a apresentar. Esses dados não são apenas sobre a desigualdade, mas sim sobre a miséria, a fome, a exclusão de qualquer perspectiva de vida digna. No entanto, não temos o espaço suficiente para tal. Por ora, o que podemos fazer é indicar leituras mais aprofundadas das fontes mencionadas. Porém, na última década tais estudos vêm sendo multiplicados por todo o planeta, o que nos parece ser um reflexo do comprovado aumento da miséria, pobreza, escassez de bens elementares e outros, que se projetam para conformar ainda mais pessoas nesse reino do privatismo.

¹² Para verificar as finalidades do Estado norte-americano e como funciona a tributação (receitas) e a destinação do fundo público (gastos), recomendamos observar a seguinte obra de O’Connor (1977).

¹³ Nos últimos 21 anos, o país pagou o equivalente a 11 trilhões de reais para os credores (BRETTAS, 2017)

¹⁴ Disponível em: <<https://auditoriacidada.org.br/mentiras-e-verdades-sobre-a-divida/>>. Acesso em: 28 mar. 2019.

Para facilitar a compreensão do orçamento brasileiro, inseriremos o gráfico 3. Antes, porém, alertamos: há uma parte significativa deste orçamento, veremos, que não é do “povo”, no entanto, passou pelas “negociações democráticas” e é pago e controlado por “instituições” do tipo que Honneth (2017a; 2017b) exalta, como por exemplo o Estado e suas derivações institucionais, e que Marx teria deixado de prever.

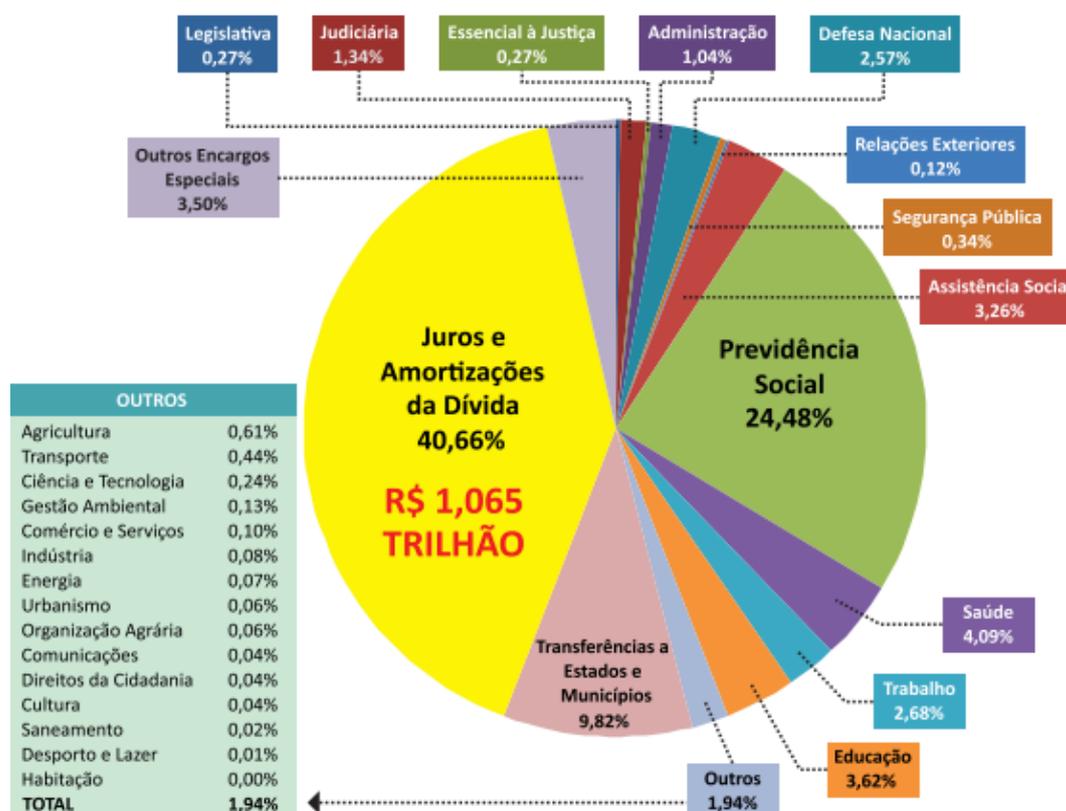


Figura 3 Orçamento Federal Executado no ano de 2018
 Fonte: A.C.D (2019a)

Conforme a Auditoria Cidadã da Dívida, o governo vem sistematicamente contabilizando em amortizações o pagamento de juros da dívida, distorcendo significativamente os dados. Entretanto, tal mecanismo revela uma das explicações do motivo pelo qual a dívida não para de crescer. O Brasil vem pagando um percentual de juros de quase 50% dos pagamentos anuais relativos à dívida. Isso significa que estamos sustentando, no mundo obscuro dessa dívida, os detentores de tais títulos. Além disso, os governos “democráticos” estão perpetuando tal dívida (A.C.D, 2019b).

Para não imaginarmos que o endividamento público é algo peculiar da “nação” brasileira, inseriremos um novo gráfico.

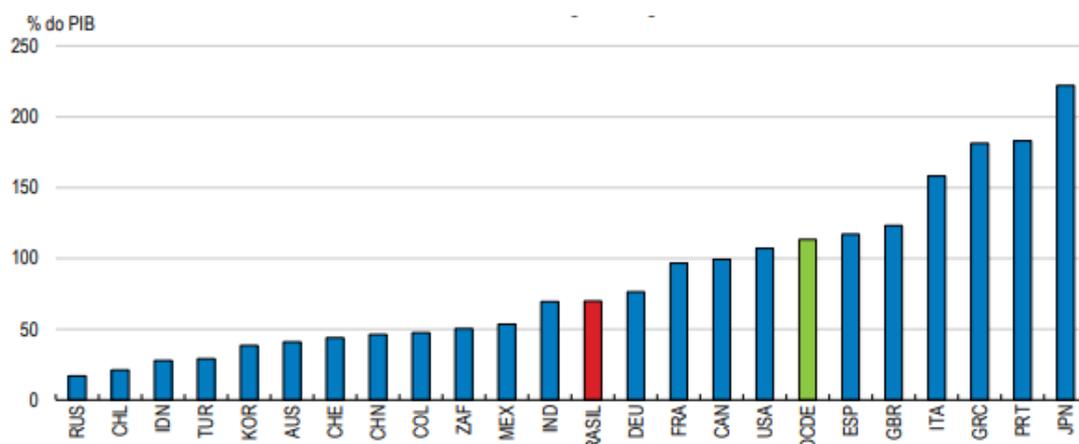


Figura 4 Dívida Pública no ano de 2016
 Fonte: OCDE, 2018

Podemos perceber que, em maior ou menor nível, o endividamento público é uma regra no capitalismo. No Brasil, assim como na maioria dos países superendividados, existem reservas no tesouro nacional. Contudo, essas reservas são mantidas com duas finalidades. A primeira é resguardar os “investidores”, provando capacidade de pagamento do Estado. A segunda é que não é de interesse das “nações” terminar com uma fonte tão pujante de exploração privada.

Para manter a segurança dos nossos “investidores” e um mercado¹⁵ otimista, a dívida pública brasileira é protegida por três excrescentes mecanismos. Ambos foram implementados por uma bondosa orientação das organizações transnacionais (FMI e BID) criadas por meio do acordo de *Bretton Woods*, curiosamente no pós-guerras, período que Honneth (2017a) tem como divisor de águas.

Assim, surgiu a figura do *Superávit Primário*, que se investe como uma garantia dada aos credores da dívida. Complementarmente, concebeu-se a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a qual, na retórica hegemônica, representaria que o governo teria de gastar de forma responsável, mas que tem como pano de fundo diminuir o orçamento das políticas sociais e garantir o integral cumprimento as “obrigações” com os credores da dívida pública¹⁶. Para termos uma ideia, no art. 9º da LRF, onde está expresso que, se o governo verificar que não conseguirá cumprir as metas orçamentárias, independentemente de o recurso fazer falta aos hospitais, creches, escolas, asilos etc., o mesmo deverá resguardar o recurso em defesa da viabilidade das metas. No entanto, tal

¹⁵ “[...] esse ser inanimado que a rigor deveria ser chamado de ‘capital’” (DILLENBURG, 2011, p. 226).
¹⁶ Para entender as dinâmicas do funcionamento do fundo público brasileiro, sugerimos duas obras fundamentais: *Dossiê: dívida pública* (2017) e *Fundo Público e o financiamento das Políticas Sociais no Brasil*. Esclarecemos que, por conta do espaço, estamos abordando temas de forma muito aquém do que seria o ideal. No entanto, para os fins de nosso estudo, tal medida não os prejudica.

limitação não incide sobre o pagamento de juros da dívida. Ou seja; as leis, as instituições, precisam ser “solidárias” (tema caro a Honneth) para preservar cuidadosamente a dívida. Um terceiro mecanismo, interconectado aos anteriores, diz respeito à DRU. Ela retira 30% das receitas tributárias que eram vinculadas constitucionalmente à Seguridade Social (que conforma a Previdência Social) e transfere tais receitas para serem utilizadas em políticas fiscais, preponderantemente com pagamentos dos juros da dívida (DOSSIÊ: DÍVIDA PÚBLICA, 2017).

Se vimos que a maior parte do orçamento é destinada a pagar a dívida, e sabemos que esta dívida além de altamente duvidosa é perpetuada e protegida por uma série de mecanismos, julgamos ser relevante saber quem são os donos dessa dívida. Claro, seus nomes estão devida e legalmente protegidos pelas leis do “povo”. Conforme o estudo da A.C.D (2019b), a composição percentual dos detentores dos títulos da dívida pública é assim composta: bancos, 41%; fundos de investimentos, 21%; previdência, 19%; estrangeiros, 9%; outros, 4%; e governo com 3%.

Destarte, podemos verificar que a dívida é devida quase na totalidade para instituições financeiras, conglomerados econômicos e fundos. Não podemos esquecer que a maioria das grandes empresas possuem instituições financeiras próprias, para não sermos levados a achar que os banqueiros são os únicos donos dos títulos da dívida. Aliás, sobre os bancos, o Estado (universal?) brasileiro tem se mostrado muito preocupado com aqueles. As sobras de caixa dos bancos, ou seja, seus ganhos de caixa, são remunerados pelo Estado, que, dos anos de 2014 a 2017, agraciou-os com 1 trilhão de reais — 1 trilhão que o mesmo Estado pretende economizar com a reforma da previdência, a qual será nosso próximo assunto — (A.C.D, 2019c¹⁷).

Se Honneth (2017a), o qual vive na atualidade a problemática dos orçamentos públicos atuais, não tem nem uma só palavra a nos dizer acerca do tema, Marx faz uma leitura singular:

A dívida do Estado, isto é, a alienação do Estado — se despótico, constitucional ou republicano — imprime sua marca sobre a era capitalista. A única parte da assim chamada riqueza nacional que realmente entra na posse coletiva dos povos modernos é — sua dívida de Estado. Daí ser totalmente consequente a doutrina moderna de que um povo torna-se tanto mais rico quanto mais se endivida. O crédito

¹⁷ Disponível em:

<https://docs.google.com/viewerng/viewer?url=https://auditoriacidada.org.br/wp-content/uploads/2019/02/folheto-2019-o-rombo-das-contas-pu%20cc%2081blicas.pdf> & hl = pt br.
Acesso em: 28 mar. 2019.

público torna-se o credo do capital. E com o surgimento do endividamento do Estado, o lugar do pecado contra o Espírito Santo, para o qual não há perdão, é ocupado pela falta de fé na dívida do Estado. (MARX, 1984, p. 373)

Como pudemos observar por meio do gráfico 3, o segundo maior gasto do Estado brasileiro é com a Previdência Social. A afirmação de que previdência é deficitária é a ideia hegemônica¹⁸. Sendo assim, coube-nos mais uma vez contraditar quando descobrimos que a Previdência Social está conformada pelo orçamento destinado constitucionalmente à Seguridade Social, a qual é composta pela Assistência Social, Saúde e Previdência Social. O artigo 195 da CF-88 elencou uma série de tributos (contribuições sociais e previdenciárias) para financiar a Seguridade Social. Dentre os principais estão: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuições Previdenciárias e parte do PIS/PASEP (além de outros tributos menos significativos em relação à arrecadação). No entanto, a exemplo das distorções contábeis observadas na contabilização dos pagamentos da dívida pública federal, o governo faz o cálculo desconsiderando tais receitas, as quais o legislador constituinte teve o cuidado de vincular. Dessa maneira, o orçamento da Seguridade Social (que conforma a previdência) é superavitário, e não deficitário¹⁹ (GENTIL, 2006). Esse *superávit* vem diminuindo, mas não chegou a se tornar *déficit*, conforme A.C.D (2019b). Nos cálculos dos sucessivos governos, o único tributo que está sendo levado em consideração são as contribuições previdenciárias.

Bem, mas, supondo que a previdência fosse deficitária como querem o “mercado” e o governo ensinar-nos, por qual motivo a DRU (constituída por Emenda Constitucional), que retira 30% do valor das contribuições financiadoras da Seguridade Social e desloca predominantemente ao pagamento de juros da dívida, não é imediatamente desfeita?

Esses dados remontam com clareza à socialização da dívida e à privatização do fundo público. Como escreveu Marx (2003), a história tende a se repetir, uma vez como tragédia, outra como farsa.

Até aqui, falamos sobre os gastos, porém achamos relevante investigar como ocorre o financiamento do Estado. As receitas tributárias são ainda muito pouco

¹⁸ Hegemonia no sentido descrito por Gramsci (2000).

¹⁹ Tese disponível em:

<http://www.ie.ufrj.br/images/pesquisa/publicacoes/teses/2006/a_politica_fiscal_e_a_falsa_crise_da_seguridade_social_brasileira_analise_financeira_do_periodo_1990_2005.pdf>. Acesso em: 02 abr. 2019.

compreendidas pelo nosso “povo”. As leis tributárias são, de fato, isonômicas? Após a segunda guerra mundial, teriam se tornado um mecanismo tão remediador como tenta nos ensinar Honnteh (2017a)? Se as leis e as instituições que cuidam do fundo público servem de sustentáculo à nossa exploração, no tocante às receitas do Estado (universalizador?), elas seriam diferentes?

4.2 A exploração tributária intermediada pelo Estado

A forma mais comum de financiamento dos Estados modernos é a tributação. Piketty (2014), preocupado com a elevação da taxa de concentração de capital, percebeu que, em boa parte do mundo, a tributação está sendo uma das bases para piorar essa tendência. A tributação, exceto em um ou outro país, está prioritariamente incidindo sobre a base econômica do consumo, com taxas relativamente baixas ou neutras sobre a renda e quase invisível sobre a base econômica do capital. Isso significa que a população mais pobre (a qual vive da renda do trabalho) está sendo a mais tributada, uma vez que, proporcionalmente, o consumo de uma pessoa super-rica é ínfimo perto de “sua” renda e do “seu” capital. Piketty (2014), assim como Ricardo (1996), viu na tributação uma maneira de tentar amenizar²⁰ essa tendência do capital²¹, dessa forma, o autor francês passou a indicar a busca pela progressividade²² dos tributos, que deveria ser acompanhada por um imposto global sobre a base econômica do capital. Piketty percebeu que o período em que a tributação foi mais progressiva, conseqüentemente ocasionadora de maior equidade, foi justamente no ligeiro ínterim pós-guerras.

Contudo, para que essa política tributária pudesse ser implementada, precisou contar com o apoio dos grandes capitalistas, que aceitaram a tributação progressiva para evitar o colapso prenunciado do sistema. Aliás, a forçada aceitabilidade das políticas econômicas keynesianas²³ pela elite capitalista, bem como a implementação dos planos

²⁰ A OCDE, uma das organizações transnacionais criadas para auxiliar no controle e manutenção do capitalismo, preocupada com a alta taxa de concentração de renda e capital, criou um programa tributário denominado Erosão da Base Fiscal e Transferência de Lucros (BEPS). Originariamente, o projeto visa ao combate da sonegação fiscal e o incremento da arrecadação, no entanto não vem logrando êxito.

²¹ O imposto sobre o capital fornece uma resposta mais pacífica e eficaz para esse eterno problema colocado pelo capital privado e por seu rendimento. O imposto progressivo sobre a riqueza individual é uma instituição que permite ao interesse comum retomar o controle do capitalismo ao se apoiar nas forças da propriedade privada e da concorrência (PIKETTY, 2014, p. 518).

²² Um imposto é progressivo quando sua taxa é mais alta para os mais ricos (aqueles que possuem uma renda, um capital ou um consumo mais elevados terão um imposto progressivo para a renda, o capital ou o consumo) e mais baixa para os mais humildes (PIKETTY, 2014, p. 482).

²³ Uma das frases mais conhecida de Keynes desvela os ingredientes que alicerçaram sua teoria. Disse ele:

New Deal, nos EUA, e *Marshall*, na Europa, somadas às respectivas destruições e reconstruções oportunizadas pelas guerras foram vitais para reerguer o capitalismo de sua penúltima maior crise estrutural. As bases fundamentais do chamado *Welfare State* foram centralmente as destruições e concessões oportunas ao capital. A sensação de um capital socializante, humano, muito diferente do que Marx pôde prever no Livro I d’*O Capital* — no Livro II ele descreveu detalhadamente os mecanismos que poderiam ser lançados pelo capital —, não passou de uma concessão promovida à base de duas guerras e milhões de mortos, sem contar as vidas destroçadas que tentavam de um jeito ou outro se reestabelecer (O’CONNOR, 1977; MÉZSÁROS, 2016; MONTAÑOS E DURIGUETTO, 2011; WOOD 2011; HARVEY, 2008).

Assim, os capitalistas e seus teóricos encontraram os meios efêmeros para superar a crise que imputaram ao subconsumo. Aumentaram a renda dos trabalhadores, (re)construíram pontes, hospitais, permitiram leis trabalhistas com alguns benefícios aos trabalhadores etc., sempre com a contrapartida²⁴ objetiva e clara: o aumento da acumulação e a manutenção do capitalismo.

Trinta anos de “Estado de bem-estar social” foram suficientes para promover uma inversão teórica épica: os chamados socialistas, que não tinham fé alguma no capitalismo, passaram a evocá-lo aos quatro ventos — e boa parte continua insistentemente tentando encontrar saídas, como as soluções reformistas descritas por Honneth. No outro lado, os capitalistas e seus “intelectuais orgânicos”, que, antes das guerras tinham que defender teoricamente o capital, passaram ao lado oposto, alertando-nos diariamente dos limites estruturais desse capital. Alertam ao mundo todo sobre as reformas necessárias ao sistema. E, de fato, eles não estão enganados. O *Welfare State* gerou problemas que colocaram em risco o capitalismo: talvez, o principal tenha sido o aumento excessivo das dívidas públicas, as quais poderiam se tornar impagáveis (risco de mercado e crédito) aos empresários/rentistas, colocando em xeque suas fortunas devido ao iminente risco do capital investido se tornar pó. Isso sem falar no aumento exponencial nos índices que medem a inflação. As dívidas nacionais tornaram-se centrais a contar dos choques do século XX. Desde intelectuais como Hayek (1944), podemos perceber essa inversão. Se Smith (1996) usava da mão invisível para traçar um capitalismo promissor a muitos,

“Posso ser influenciado pelo que me parece ser justiça e bom senso – mas a guerra de classes me encontrará do lado da burguesia educada” (apud MÉZSÁROS, 2016, p.6)

²⁴ Para entender as efêmeras políticas dualistas (flexibilizar ganhos aos trabalhadores para aumentar a acumulação) de saída da crise do capital, sugerimos as seguintes obras: O’Connor (1977), que escreveu como isso ocorreu nos EUA; Montañós e Duriguetto (2011), que descreveram tais políticas na Europa.

Hayek (1944), em oposição frontal as políticas keynesianas, descreveu *O Caminho da Servidão* aos capitalistas caso as “negociações democráticas” prescritas por Keynes continuassem. Porém, atualmente o capitalismo não pode mais apostar em guerras mundiais para reestabelecer sua face generosa (a exemplo do Estado de bem-estar social, ocorrido após as duas guerras mundiais, cujos propósitos centrais eram manter a acumulação capitalista por meio da reconstrução dos capitais aniquilados pelos choques; promover a seguridade social, a qual contemplou alguns anseios da classe trabalhadora ao tempo que elevou o lucro dos empresários; e, concomitantemente, servir de argumento contra a ameaça socialista), pois seria o fim das próprias personificações do capital. Logo, é preciso “cortar na própria carne”, ouvimos seguidamente.

As dívidas nacionais, como vimos, têm um tratamento todo especial no Estado burguês. E são os tributos que devem pagá-la. Vamos, rapidamente, descrever a dinâmica da tributação²⁵ brasileira, a qual tem suas peculiaridades, todavia, alertamos: um mecanismo tributário existe em qualquer “nação”, pois é imanente ao capitalismo.

No Brasil, em torno de 60% de toda a arrecadação tributária é oriunda da base econômica do consumo (OCDE et al 2018). Ou seja, os 16 milhões de pessoas vivem com menos de 1,9 dólares por dia. Considerados abaixo da linha da pobreza, pagam, proporcionalmente, muitíssimo mais tributos do que o seletivo grupo de 1425 pessoas que recebem mais de 31 milhões ao mês.

Achamos fazer um aparte para tentar desmistificar algo encoberto sob a esfera do consumo: os consumidores. Fruto de uma inflexão conceitual histórica, a ciência política trasladou conceitualmente os trabalhadores assalariados para o *status* de consumidores. Ademais, a ciência econômica com todo amparo das forças hegemônicas fez uma inversão considerável: transformou-nos em consumidores, quando, no mesmo tempo, transformou os capitalistas em produtores. Assim, de classe trabalhadora passamos ao *status* de consumidores, concepção bem aceita por Honneth (o qual atribui à esfera do mercado não apenas os consumidores, mas, também, os produtores), que já não vê classes sociais em lugar algum.

²⁵ Considerando o espaço que temos, não poderemos nos aprofundar acerca da tributação, no entanto, para alcançar nossos objetivos, acreditamos que as exposições deste item bastem. Para entender sobre a problemática da tributação brasileira, sugerimos as seguintes leituras: Dalmolin (2018), Lettieri (2017), Salvador (2014; 2016), Gobetti e Orair (2015; 2017), Introñani e Moretto (2017), Gobetti e Orair (2015), Morgan (2017), Fagnani et al (2018), Pintos-Payeras (2008; 2010), Godoi (2017), Silveira (2008), Zockun (2007), Medeiros e Souza (2015) e Souza (2016).

[...] nem mesmo explorando ideologicamente a oposição fictícia entre trabalhador e consumidor, de modo submeter o trabalhador em nome da mítica do “Consumidor”, com maiúscula. Pois, em última análise (e apesar de todos os clichês apologéticos produzidos pela chamada “ciência econômica” sobre a proclamada “maximização das utilidades marginais” em base estritamente individualista), ambos são basicamente o mesmo (MÉSZÁROS, 2016, p. 672)

Algo semelhante está sendo realizado com o conceito de empresário. Por meio da pejetização²⁶, milhões de trabalhadores estão sendo incentivados a empreender, instituindo mera e formalmente um CNPJ, cujas inscrições são emitidas instantaneamente pelo *site* da RFB. Desse modo, não é difícil de um trabalhador antes assalariado²⁷ crer que seus problemas são iguais aos dos donos da Vale do Rio Doce. A propósito, Marx descreveu por diversas vezes a real situação dos trabalhadores. A leitura de Marx nos auxilia a entender (jamais a aceitar) o tipo de crime cometido pela mineradora, fato imprevisível na obra do socialismo hipostasiado de Honneth. Aliás, o filósofo da Escola de Frankfurt parece desconhecer o universo de intimidação e subjugação que os trabalhadores passam ao adentrar às propriedades privadas, pelas quais são obrigados a vender sua força de trabalho.

Feitas as observações nos dois parágrafos acima, retomaremos os dados socioeconômicos os quais estávamos descrevendo. Destarte, segundo um estudo elaborado pela *Tax Justice Network*, divulgado pela BBC Brasil em Londres, só no ano de 2010 a sonegação das empresas brasileiras alcançou 490 bilhões de reais.

As 394 empresas listadas na bolsa de valores de São Paulo registraram passivos tributários²⁸ contingentes na ordem de 837 bilhões de reais, apenas no ano de 2013, ou seja, aproximadamente a metade do total arrecadado no país (REZENDE, 2015).

Recentemente divulgada, uma pesquisa levantou os dados de contingências e provisões tributárias administrativas e judiciais de 114 empresas de capital aberto, entre os anos 2008 e 2015. Mattos (2017) descobriu²⁹ que a evasão tributária é vantajosa para

²⁶ Para entender como funciona o fenômeno da pejetização e da terceirização, combinados com a reforma trabalhista, verificar o dossiê *Contribuição Crítica À Reforma Trabalhista*, elaborado pelo CESIT/IE/Unicamp, disponível em <<http://www.cesit.net.br/wp-content/uploads/2017/06/Dossie-14set2017.pdf>>. Acesso em: 31 mar. 19.

²⁷ Para se aprofundar no tema, sugerimos a obra de Antunes (2018): *O privilégio da servidão: O novo proletariado de serviço na era digital*.

²⁸ Passivos contingentes significam [...] uma obrigação possível que resulta de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade” (CPC 25, 2009, p. 4).

²⁹ Disponível em: <<https://teses.usp.br/teses/disponiveis/96/96133/tde-10082017-144501/pt-br.php>>. Acesso em: 03 abr. 2019.

as empresas, embora elas venham a ser multadas e tenham que pagar as custas processuais. O “planejamento tributário” compensa “principalmente quando se tratam de grandes empresas com gestores especializados e oportunidades diversificadas de planejamento tributário” (p. 98).

Só no estado do Rio Grande do Sul, o mesmo que atrasa salários prejudicando os serviços mais elementares às pessoas que vivem da renda do trabalho (trabalhadores e aposentados). Por exemplo, o programa Fundopem representa um custo de 700.000,00 por empregado ao “Estado”, sendo a empresa transnacional Gerdau a maior beneficiária³⁰ (MENEGETTI, 2017).

No entender de Honneth (2017a; 2017b), no qual a luta de classes deixou de existir, a tabela 2 teria soluções meramente moralistas, onde, se os empresários fossem mais solidários tais excrescências não existiriam ou seriam menores.

	Patrimônio do trabalhador assalariado	Patrimônio integralizado no estoque de imóveis – Holding patrimonial
Tributação na venda (%)	De 15% a 22,5%	Máximo de 6,73%
Tributação da renda (alugueis) (%)	Até 27,5%	Máximo de 14,53%

*Tabela 2 – Diferença na tributação sobre a renda do capital
Fonte: Dalmolin (2019)*

Essa tabela demonstra (mais) uma clara diferenciação entre a tributação dos empresários frente aos trabalhadores assalariados. Ao vender um imóvel, sem se enquadrar nas situações de isenção, o custo tributário imputado aos trabalhadores em relação aos empresários é de aproximadamente 279,43% a mais do que se a venda fosse feita por estes.

À disposição dos empresários, prevalentemente dos megaempresários e banqueiros, existe, na legislação tributária brasileira, uma série de mecanismos³¹ (isenções, não incidências, bases de cálculo e/ou alíquotas reduzidas, alíquotas zero, créditos presumidos e assim por diante) que lhes possibilitam desonerações inimagináveis e inconcebíveis a maior parte dos trabalhadores assalariados, os quais são levados a crer,

³⁰ Disponível em: <http://cdn.fee.tche.br/eeg/8/4_ALFREDO-MENEGETTI-NETO.pdf>. Acesso em: 03 abr. 2019.

³¹ Para entender o funcionamento desses mecanismos, sugerimos a leitura de A Exploração Tributária Intermediada pelo Estado. Disponível em: <<https://lume.ufrgs.br/handle/10183/135064>>. Acesso em: 28. Mar. 2019.

por exemplo, que é preciso “cortar na carne”, aceitando sem muitos protestos as reformas³² trabalhistas e previdenciárias. São ensinados que o Estado é como uma família: “só se pode gastar o que se arrecada”, embora não se tenha visto nenhuma família emitindo moeda e/ou obtendo retorno nos seus gastos — pela tributação — muito menos tirando de muitos filhos para dar a um ou dois.

Enquanto isso, do outro lado do abismo despercebido por Honneth (2017a), as leis, nas quais ele demonstra extrema confiança, asseguram que cada vez mais trabalhadores assalariados de baixa renda paguem o imposto que é retido na fonte. Segundo o Sindifisco (2018), a tabela do imposto de renda estava defasada em 88,4%, até o ano de 2017³³. O salário mínimo brasileiro no ano de 2019 é de R\$: 998,00. Segundo o Dieese (2019), cada trabalhador teria de receber, apenas para suprir suas necessidades mais básicas, a quantia (que de forma alguma significaria o fim da extração da mais-valia) de R\$: 3.928,73 (três mil e novecentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos).

No entanto, o mecanismo tributário mais potente e intimamente ligado ao sistema capitalista, o qual nenhuma reforma tributária que visa à equidade no sistema capitalista pode atingir — por isso não se observam tais reformas debruçando-se sobre a esfera da produção, mas sim apenas sobre esfera da (re)distribuição — fundamenta-se na dinâmica do próprio sistema e perfaz o caminho da extração da mais-valia. Estamos falando da translação do ônus tributário, uma vez que os empresários,

[...] (principalmente os empresários do topo da distribuição de renda, proprietários das empresas monopolistas, cujos níveis de concentração dos meios de produção e centralização do capital foram detalhados anteriormente), possuem todas as condições de repassar o ônus tributário aos salários dos trabalhadores, inclusive de forma invisível

³² Observamos a flexibilização (ou a tentativa de flexibilização) das legislações de proteção social no mundo todo como uma consequência da crise estrutural do capital. Por certo, não demorariam a surgir comparações com países como Noruega, Finlândia, Dinamarca, Suécia etc., os quais tributam os lucros a taxas bem mais expressivas do que as taxas brasileiras e, no entanto, apresentam concentração e desigualdade de renda e capital bem menores. Porém, é primordial verificar em que posição na hierarquia do sistema essas nações encontram-se. Para que esse tema não passe despercebido, cita-se, apenas como mero exemplo, a recente aprovação da chamada “MP do Trilhão, Medida Provisória (MP) 795/2017, a qual desonerou de vários tributos as empresas estrangeiras, em especial, uma empresa norueguesa, atuante na extração do petróleo “brasileiro”, cuja renúncia total de receitas tributárias, segundo o estudo técnico de Lima (2017), chegarão a 1 trilhão de reais de forma direta. Talvez o país mais “democrático” do mundo e um dos mais igualitários mantenha tal distinção á custa da exploração de países menos desenvolvidos, sem prejuízo da série de denúncias sobre esses e outros países centrais, na exploração de outras nações subdesenvolvidas (DALMOLIN, 2018, p. 161).

³³ Disponível em:

<https://www.sindifisconacional.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=34041:defasagem-da-tabela-do-ir-e-de-88-4-e-achata-renda&catid=248&Itemid=522>. Acesso em: 03 abr. 2019.

aos últimos. Ou seja, por meio de salários rebaixados que se encontram em determinado nível por estarem, de fato, arcando com o ônus tributário em benefício da manutenção inexorável da taxa de lucro líquido.

[...] A translação do ônus tributário tende a ser concomitante ao preço dos produtos, a base (consumo) mais tributada no país e a qual conforma (praticamente) a totalidade dos rendimentos dos trabalhadores que pouco fazem de sua renda além de consumir bens de necessidades básicas. (DALMOLIN, 2018, p. 177-178).

Por intermédio dessas verificações e de uma série de outras, pudemos compreender que

Se de um lado o contrato — instrumento jurídico administrado pelo Estado —, que rege (formal e legalmente) a relação capital-trabalho, faz parecer que são os empresários que arcam com o ônus do pagamento dos salários dos trabalhadores, ofuscando a essência (*Fictio Juris*³⁴), segundo a qual todo valor³⁵ é oriundo do trabalho dos próprios trabalhadores, do outro, o sistema de normas jurídicas tributárias, no caso desta pesquisa, o STB³⁶ — também regido pelo Estado —, de forma semelhante ao contrato de trabalho, ordena que as guias dos tributos sejam pagas pelos empresários, fazendo parecer que o ônus tributário recai quase integralmente à classe empresarial (*Bis Fictio Juris*), quando, de fato, esse ônus pouco ou nada (a depender da monopolização e ologopolização dos setores da economia) lhes foi incumbido (DALMOLIN, 2018, p. 188-189).

Enquanto isso, *a ideia de socialismo* de Honneth (2017a, p. 81; pp. 104-105), apologeticamente aponta o Estado reformador como o mais puro sinônimo de avanços, os quais Marx equivocou-se em não prever.

O que garante a viabilidade do socialismo deixa de ser a existência de um movimento social e dos seus objetivos, mas sim a sua capacidade e poder normativos para conseguir reformas institucionais nas circunstâncias já existentes [...] (HONNETH, 2017a, p. 105).

Acentuada a crise atual do capital, está muito mais claro o sentido das reformas no Estado burguês e quem as delibera. Na maioria dos países do planeta, a palavra de ordem é “ajuste”. Ajuste³⁷ como sinônimo de austeridade, sempre com receituários

³⁴ *Fictio Juris*, expressão cunhada por Marx (1996, p. 206), a qual significa Ficção Jurídica. *Bis* representa sua ocorrência nas duas instâncias contratuais fictas, que escondem a essência; o pagamento dos salários e dos tributos.

³⁵ “o *quantum* de trabalho socialmente necessário ou o tempo de trabalho socialmente necessário para produção de um valor de uso o que determina a grandeza de seu valor” (MARX, 1996, p. 169).

³⁶ Sistema Tributário Brasileiro.

³⁷ No Brasil, apenas recentemente, poderíamos citar inerente aos “ajustes”, as Leis nº 13.429, de 31 de

prescritos e convalidados pelas instituições gerenciais-transnacionais³⁸, alinhados a extensos conteúdos ideológicos promovidos por *think tanks*³⁹ especializadas e altamente financiadas. A crise do capital “precisa” ser incorporada pelos trabalhadores, de tal maneira que, em nome dela, as reformas precisam acontecer por conta da tecnologia, da inovação, da globalização, do novo tempo, mas jamais por causa de um sistema nefasto que se mantém à custa de muitas mortes, sacrifícios, humilhações, coações. Um sistema que se fundamenta na exploração e é incapaz de viver um só dia sem ela.

Isso pode parecer meio desanimador, mas, segundo Honneth (2017a), se reunirmos os elementos da negociação democrática, da moralidade e da solidariedade, construiremos um “socialismo radicalmente diferente”: um socialismo de mercado. E não é que não precisaríamos convencer muitas pessoas a serem solidárias (vista a alta concentração de capital em propriedade de pouquíssimos capitalistas)!

Destarte, evitando de abordar, em sua obra “A ideia de socialismo”, sobre a atual situação socioeconômica da sociedade capitalista, em partes demonstrada acima (ainda que conheça e seja crítico a tais efeitos), Honneth (2017a) parece ter encontrado nessa não abordagem um dos pontos centrais de seu constructo teórico que possibilitou-o advogar em favor de remédios reformistas, combinando mercado e socialismo, deixando intacta a relação (para ele já não mais existente) entre burgueses e proletários, e apelando para aspectos morais ao tempo que alçou a teoria de Marx a um dos fatores que contribuíram para que o princípio da igualdade idealizado pela Revolução Francesa não prosperasse. No entanto, se, como admitido pelo próprio Honneth (2017a; 2017b) a concentração e centralização de capital estão chegando, ainda que retardatariamente (em seguida falaremos sobre esse fato histórico), a níveis extremos e ratificadores da tendência exposta por Marx (1984), precisamos analisar com cuidado as condições das vidas das pessoas que vivem da renda do trabalho, seja ele formal ou não, pois, segundo Honneth (2017a), tais condições alteraram-se e tornaram-nos um só povo, sem oposição de classes sociais, fato que levou Marx, por não prevê-lo, a relegar o socialismo a um lugar obscuro.

março de 2017 (Lei da terceirização) e Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017 (reforma trabalhista), e o projeto de reforma da previdência, sem prejuízo de uma série de outras reformas, as quais, segundo Honneth (2017), Marx não previu.

³⁸ Indicamos a leitura de Clarke e Newman (2012) sobre o “Estado Gerencial”. Referente as organizações transnacionais, sugerimos as obras de Ball (2014), Moraes (2001) e Wood (2014). Acerca da fronteira público-privado, recomendamos a leitura de Peroni (2015). Sobre os empreendedores de políticas e redes de promoção transnacionais, achamos relevante a obra de Ball e Olmedo (2015).

³⁹ No tocante ao funcionamento das *think tanks* orientamos a leitura do livro de Moraes (2015).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como pudemos verificar ao cotejarmos os dados concretos oriundos de extensas pesquisas (nacionais e internacionais) imanentes à “sociedade civil” e ao Estado, Honneth (2017a) fundamentou sua *ideia de socialismo* tentando conciliá-la com o mercado, inobservado os limites de quaisquer reformas e recorrendo constantemente a aspectos morais. Seu constructo teórico foi deliberadamente apartado das experiências históricas que vivemos. As reformas foram e são utilizadas constantemente pelos capitalistas, seguindo a busca inexorável da mais-valia, mesmo no período do Welfare State, que como vimos, foi oportuno à manutenção do sistema. O idealismo, segundo Marx (2010), não é algo falso ou oriundo de sujeitos enganosos, mas é algo construído inteiramente separado das condições concretas e fundantes do real, argumento que parece cabido a boa parte da teoria de Honneth (2017a, 2017b).

Mais especificamente, para construir a sua teoria, o autor optou por partir de maneira axiomática, pressupondo que a Revolução Francesa correspondeu ao momento de realização ou inexorável busca dos princípios de liberdade, igualdade e etc. A Comuna de Paris e outras revoltas dos trabalhadores, que não reformistas, sequer foram mencionadas na obra de Honneth (2017a). Os únicos ideais (em sentido estrito) que foram levados em conta, quando observamos a obra do autor, são, como foram no período do Estado de bem-estar social, aceitos pelos capitalistas, uma vez que as proposições reformistas/moralistas mantem intacta o fundamento do capital: a extração da mais-valia na esfera da produção. O autor desconsidera integralmente o contexto histórico que culminou na Revolução Francesa. A expropriação extremamente violenta dos servos de suas propriedades, inclusive comunais, parece ter sido legitimada pelo filósofo frankfurtiano, quando vê na revolução burguesa a busca real da “liberdade”, esta sim, formulada pelos verdadeiros Pais Fundadores. No entanto, a liberdade compulsória a que foram submetidos os servos tornaram-nos proletários inteiramente “livres” das condições materiais de sobrevivência, fazendo com que estes fossem transformados em sujeitos (históricos) “livres”, mas somente para escolher a quem vender as suas forças de trabalho. Destarte, para refutar qualquer possibilidade de existência dos trabalhadores enquanto classe, Honneth (2017a, pp. 59-60) vale-se expressamente da teoria de Weber, considerando os trabalhadores livres junto ao “mercado” de trabalho. Talvez, neste momento poderíamos relacionar Keynes a Honneth, com a sutil diferença de que o

primeiro explicitou o lado em que se colocaria na luta de classes. Não é sem significado a utilidade do “socialismo” para a manutenção do capitalismo exposta pelo autor.

Por fim, esperamos ter contribuído expondo uma crítica à obra *A Ideia de Socialismo* de Honneth (2017a). Amparamo-nos de dados concretos que serviram para avaliar o funcionamento da sociedade civil e do Estado capitalista. Por meio desses dados, pudemos perceber o entrelaçamento teleológico de ambos, cuja finalidade é a incessante busca pela acumulação alicerçada na exploração imanente do sistema. Além disso, as condições intrincadas reais-materiais, políticas, econômicas e sociais, existentes tanto no Estado (o qual apenas “universalizou” o capital) quanto na *Bürgerliche Gesellschaft*, mostram-nos que a teoria de Marx é exponencialmente o núcleo duro consubstancial do socialismo, desde que este não seja efetivamente hipostasiado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A DEFASAGEM na Correção da Tabela do Imposto de Renda Pessoa Física. Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil. Departamento de Estudos Técnicos do Sindifisco Nacional, Brasília, janeiro 2018. Disponível em: <https://www.sindifisconacional.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=34041:defasagem-da-tabela-do-ir-e-de-88-4-e-achata-renda&catid=248&Itemid=522>. Acesso em: 03 abr. 2019.

ADDATI, Laura et al. *Care Work and Care Jobs for the Future of Decent Work*. Disponível em: <https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/---publ/documents/publication/wcms_633135.pdf>.

ANFIP – Associação Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil e FENAFISCO – Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital. Eduardo Fagnani (organizador). *A Reforma Tributária Necessária: diagnóstico e premissas*. Brasília: ANFIP: FENAFISCO: São Paulo: Plataforma Política Social, 2018. 804 p. Disponível em: <<http://plataformapoliticassocial.com.br/wp-content/uploads/2018/05/REFORMA-TRIBUTARIA-SOLIDARIA.pdf>>. Acesso em: 03 abr. 2019.

ANTUNES, Ricardo. *O privilégio da servidão: O novo proletariado de serviço na era digital*. Boitempo Editorial, 2018.

AUDITÓRIA CIDADÃ DA DIVIDA – A.C.D (2019a). *Orçamento federal executado (pago) em 2018 = 2.621 trilhões*. Disponível em: <<https://auditoriacidadada.org.br/wp-content/uploads/2019/02/grafico-2018.pdf>>. Acesso em: 28 mar. 2019.

_____. (2019b). *Mentiras e verdades sobre a dívida*. Disponível em: <<https://auditoriacidadada.org.br/mentiras-e-verdades-sobre-a-divida/>>. Acesso em: 28 mar. 2019.

_____. (2019c) *O rombo das contas públicas está no sistema da dívida, e não na previdência social*. Disponível em: <https://docs.google.com/viewerng/viewer?url=https://auditoriacidadada.org.br/wp-content/uploads/2019/02/folheto-2019-o-rombo-das-contas-pu%cc%81blicas.pdf&hl=pt_br>. Acesso em: 28 mar. 2019

BALL, S. *Redes, neoliberalismo e mobilidade de políticas In: Educação Global* S.A. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2014.

BALL, S.J.; OLMEDO, A. “A ‘nova’ filantropia, o capitalismo social e as redes de políticas globais em educação”. In: VELASCO e CRUZ, Sebastião; KAYSEL, André e CODAS, Gustavo (Orgs.). *Direita, Volver - O Retorno da Direita e o Ciclo Político Brasileiro*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2015.

BRASIL. *Lei nº 13.429, de 31 de março de 2017*. Altera dispositivos da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências; e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113429.htm>. Acesso em: 17 jun. 2018.

_____. *Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017*. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, e as Leis nos 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113467.htm>. Acesso em: 17 jun. 2018.

CLARKE, Jonh, NEWMAN, Janet. Gerencialismo. *Educação e Realidade*. Porto Alegre, v. 37, n. 2, pp. 353-381, maio/ago. 2012. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2175-62362012000200003&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 03 abr. 2019.

DALMOLIN, L. C. *A exploração tributária intermediada pelo estado: dos mecanismos tributários anestésicos à fictio juris*. Porto Alegre. 251p. Dissertação. Programa de Pós-Graduação em Política Social e Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). 2018. Disponível em: <<https://lume.ufrgs.br/handle/10183/187387>>. Acesso em: 03 abr. 2019.

GENTIL, Denise Lobato. *A política fiscal e a falsa crise da seguridade social brasileira: uma história de desconstrução e de saques*. Rio de Janeiro: Editora Maud, 2019.

GOBETTI, S. W.; ORAIR, R. O. *Progressividade tributária: a agenda negligenciada*. Brasília, 2016. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/6633/1/td_2190.pdf>. Acesso em: 03 abr. 2019.

_____. *Tributação e Desigualdade de Renda no Brasil: uma análise a partir da DIRPF*. In: AFONSO [et.al]...(org.). *Tributação e desigualdade*. Belo Horizonte (MG): Letramento, 2017, pp. 159-192.

GODOI, Marciano Seabra de. Tributação do Consumo e Feitos Redistributivos: Alíquotas Reduzidas Conforme a Essencialidade dos Produtos/Serviços (seletividade) *Versus* Alíquotas Uniformes com Transferências Financeiras (Refundable Tax Credits) para Famílias de Baixa Renda. In: AFONSO [et.al]...(org.). *Tributação e desigualdade*. Belo Horizonte (MG): Letramento, 2017, pp. 545-574.

GRAMSCI, Antonio; COUTINHO, Carlos Nelson. *Cadernos do Cárcere*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

HAYEK, F. A. *O caminho da servidão*. 6ª ed. Instituto Ludwig von Mises, 2010. Disponível em: <<http://rothbardbrasil.com/wp-content/uploads/arquivos/caminhodaservidao.pdf>>. Acesso em: 03 Abr.2019.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. *Filosofia do Direito*. Tradução de Agemir Bavaresco, Et. al. São Paulo: Edições Loyola, 2010.

HONNETH, Axel. *A Ideia de Socialismo*. Edições 70, 2017a.

_____. *O direito da liberdade*. Martins Editora, 2017b.

INTROÍNI, P. G. H.; MORETTO, A. J.A Tributação sobre a Renda no Brasil e suas Implicações sobre os Trabalhadores. In: AFONSO [et.al]...(org.). *Tributação e desigualdade*. Belo Horizonte (MG): Letramento, 2017, p. 339-366.

KEYNES, John Maynard. *A teoria geral do emprego, do juro e da moeda*. São Paulo: Saraiva, 2012.

KRUK, M. et al. *Mortality due to low-quality health systems in the universal health coverage era*. op. cit. 2018. Disponível em: <[https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736\(18\)31668-4/fulltext](https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736(18)31668-4/fulltext)>. Acesso em: 28 mar. 2019.

LETTIERI, Marcelo. Imposto de Renda das Pessoas Físicas no Brasil: A desigualdade escancarada. In: AFONSO [et.al]...(org.). *Tributação e desigualdade*. Belo Horizonte (MG): Letramento, 2017, p. 107-157.

MARX, Karl. *Crítica da filosofia do direito de Hegel*. Trad. São Paulo: Boitempo, 2005.

_____. *O Capital. Crítica da Economia Política*. vol. 1, T 1. São Paulo: Abril Cultural, 1983 (Coleção os Economistas).

_____. *O Capital. Crítica da Economia Política*. vol. 1, T 2. São Paulo: Abril Cultural, 1984 (Coleção os Economistas).

_____. *O dezoito Brumário de Louis Bonaparte*. Centauro, 2003.

_____. *A ideologia alemã*. 2010. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=2233>. Acesso em: 03 abr. 2019.

MATTOS, Alexandre José Negrini de. *Maximização da utilidade esperada, planejamento tributário e governança corporativa*. Ribeirão Preto. 160p. Dissertação Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. 2017. Disponível em: <<https://teses.usp.br/teses/disponiveis/96/96133/tde-10082017-144501/pt-br.php>>. Acesso em: 03 abr. 2019.

MEDEIROS, M.; SOUZA, P. H. G. F. A Concentração de Renda Entre os Ricos no Brasil, 2006/2014. In: AFONSO [et.al]...(org.). *Tributação e desigualdade*. Belo Horizonte (MG): Letramento, 2017, pp. 193-222.

MENEGHETTI NETO, A. *O desafio das renúncias fiscais gaúchas*. 2017. Disponível em: <http://cdn.fee.tche.br/eeg/8/4_ALFREDO-MENEGHETTI-NETO.pdf>. Acesso em: 21 jan. 2018.

_____. Top income shares and inequality in Brazil, 1928-2012. *Sociologies*. In: *Dialogue*, v. 1, n. 1, p. 119-132, 2015. Disponível em: <<http://www.diagramaeditorial.com.br/sid/sid/article/view/2/23>>. Acesso em: 18 dez. 2017.

MÉSZÁROS, István. *Para além do capital: rumo a uma teoria da transição*. Boitempo Editorial, 2016.

MONTAÑO, Carlos; DURIGUETTO, Lúcia. *Maria, Estado, classe e movimento social*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MORAES, Reginaldo C. “A organização das células neoconservadoras de agitprop: o fator subjetivo da contrarrevolução”. In: VELASCO E CRUZ, Sebastião; KAYSEL, André e CODAS, Gustavo (Orgs.). *Direita, Volver - O Retorno da Direita e o Ciclo Político Brasileiro*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2015.

NETTO, José Paulo. *Introdução ao estudo do método de Marx*. São Paulo: Expressão Popular, v. 2012, 2011.

_____. *Neoliberalismo: de onde vem, para onde vai?* São Paulo: SENAC, 2001.

O’CONNOR, James. *USA: a crise do Estado capitalista*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

OCDE. *Relatórios econômicos: Brasil*, fevereiro 2018. Disponível em: <<https://www.oecd.org/eco/surveys/Brazil-2018-OECD-economic-survey-overview-Portuguese>>. Acesso em: 29 mar. 2019.

OXFAM. Uma economia para os 99%. *Documento Informativo da Oxfam*, jan. 2017a. Disponível em: <<https://www.oxfam.org.br/publicacoes/uma-economia-para-os-99>> Acesso em: 28 mar. 2019.

_____. A distância que nos une: um retrato das desigualdades brasileiras. *Documento Informativo da Oxfam Brasil*, set. 2017b. Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/sites/default/files/arquivos/Relatorio_A_distancia_que_nos_une.pdf> Acesso em: 28 mar. 2019.

_____. Bem público ou riqueza privada? *Documento Informativo da Oxfam Brasil*, jan. 2019. Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/sites/default/files/publicacoes/2019_bem_publico_ou_riqueza_privada_pt-br.pdf>. Acesso em: 28 mar. 2019.

PERONI, Vera. Implicações da relação público-privada para a democratização da educação no Brasil. In: PERONI, Vera (Org.). *Diálogos sobre as redefinições no papel do Estado e nas fronteiras entre o público e o privado na educação*. São Leopoldo: Oikos. 2015.

PIKETTY, T. *O Capital no Século XXI*. Tradução Mônica Baumgarten de Bolle. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.

PINTOS-PAYERAS, J. A. *A carga tributária no Brasil e sua distribuição*. Piracicaba. 143p. Tese . Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada da Universidade de São Paulo (Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz). 2008.

Revista Advir. Associação de Docentes da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, n. 36 (julho 2017). In: *Dossiê: dívida pública*. Rio de Janeiro: Asduerj, 2017, p. 7-158.

_____. *Análise da progressividade da carga tributária sobre a população brasileira*. 2010. Disponível em: <<http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/5097>>. Acesso em: 03 abr. 2019.

REZENDE, Amaury José. *Avaliação do Impacto dos Incentivos Fiscais sobre os Retornos e as Políticas de Investimento e Financiamento das Empresas*. Tese (livre-docência). Universidade de São Paulo, 2015.

RICARDO, David. *Princípios da Economia Política e Tributação*. São Paulo: Abril Cultural, 1996 (Coleção os Economistas).

SALVADOR, Evilásio. *Fundo Público e o financiamento das Políticas Sociais no Brasil*. 2012.

_____. *As Implicações do Sistema Tributário Brasileiro nas Desigualdades e Renda*. Brasília: INESC – Instituto de Estudos Socioeconômicos, 2014. Disponível em: <<http://www.inesc.org.br/biblioteca/textos/as-implicacoes-do-sistema-tributario-nas-desigualdades-de-renda/publicacao/>>. Acesso em: 02 mar. 2017.

_____. O injusto sistema tributário brasileiro. *Revista Politika*, n. 3, mar. 2016. Disponível em: <<http://www.fjmangabeira.org.br/revistapolitika#>>. Acesso 18 abr. 2017.

SILVEIRA, F. G. et al. *Tributação, previdência e assistência sociais: impactos distributivos*. 2008. Disponível em: <<http://repositorio.unicamp.br/jspui/handle/REPOSIP/285804>>. Acesso em: 12 abr. 2018.

SMITH, Adam. *A riqueza das nações: investigação sobre a natureza e suas causas*. Nova Cultural, 1996. Disponível em: <http://www.ie.ufrj.br/intranet/ie/userintranet/hpp/arquivos/051120150019_SMITH1996riquezadasnaoesvol.02.pdf>. Acesso em: 28 mar. 2019.

SOUZA, P. H. G. F. *A desigualdade vista do topo: a concentração de renda entre os ricos no Brasil, 1926-2013*. Brasília. 377p. Tese. Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade de Brasília. 2016.

UNESCO. (2017). *Global Education Monitoring Report 2017/8. Accountability in Education: Meeting our Commitments*. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0025/002593/259338e.pdf>>. Acesso em: 28 mar. 2019.

WELLE, Arthur et al. Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho. Projeto de Pesquisa: subsídios para a discussão sobre a reforma trabalhista no Brasil. (Texto para Discussão nº 7). *Reforma Trabalhista e Financiamento da Previdência Social: simulação dos impactos da pejetização e da formalização*. Campinas, outubro 2017. Disponível em: <<http://www.cesit.net.br/wp-content/uploads/2017/11/Texto-de-discuss%C3%A3o-7-Financiamento-da-Previdencia-e-Reforma-Trabalhista.pdf>>. Acesso em: 20 mar. 2018.

WOOD, E.M. *Democracia contra capitalismo*. São Paulo: Boitempo, 2011.

_____. *A origem do capitalismo*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

_____. *O Império do capital*. São Paulo: Boitempo, 2014.

WORLD INEQUALITY DATABASE (2019). Disponível em:
<<https://wid.world/>>. Acesso em: 28 mar. 2018.

ZOCKUN, M. H. (Coord.). *Simplificando o Brasil: Propostas de Reforma na Relação Econômica do Governo com o Setor Privado*. São Paulo: FIPE, mar. 2007. Disponível em: <http://downloads.fipe.org.br/content/downloads/publicacoes/textos/texto_03_2007.pdf>. Acesso em: 03 abr. 2017.